



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 354/2004 DE: 30/04/2004.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Secretário de Estado da Educação do Governo do Paraná, Maurício Requião de Mello e Silva pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Artigo 2º) – A entrega da referida homenagem deverá ser realizada no dia da inauguração do Núcleo Regional de Educação de Ibaíti.

Artigo 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. (30/04/2004).


Roque Jorge Fadel
Prefeito Municipal